

## **LEI n° 963**

Altera vencimento, anula e suplementa dotações.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$1.550,00 (hum mil quinhentos e cinqüenta cruzeiros) o vencimento do Assessor Jurídico desta Municipalidade, assim distribuídos: Cr\$1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta cruzeiros) como vencimento e, Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros) como comissão de cargo, enquanto permanecer nas funções de Diretor de Administração.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, fica anulada a dotação 3110.02 – PESSOAL CIVIL – Vencimentos, no valor de Cr\$7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta cruzeiros).

Art. 3º - Fica suplementada a dotação 3110.02 – PESSOAL CIVIL – Serviços Contratados no valor de Cr\$7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de agosto de 1975.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal